

RESOLUÇÃO N.º 34, de 01 de novembro de 2021.

PUBLICADO DIA 01/11/2021 NO SITE www.cisalp.mq.gov.br	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
	suplementar por excesso de arrecadação do
Matrícula Assinatura Servidor	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto
	Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal de Lagoa Formosa, no exercício das atribuições RESOLVE:

- Art. 1 Fica autorizado a realizar a abertura de credito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
- Art. 2 Os recursos que custearão a abertura do presente credito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
- § 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:
- 05 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
- 01 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
- 03 Setor de Prestação de Serviços
- 2.0903 Manutenção das Atividades de Prestação de Serviços
- 10.302.9003.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica ------ R\$ 1.000.000,00
- **Art. 3 –** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de novembro de 2021.

Edson Machado de Andrade Presidente do CISALP